



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SEÇÃO 1

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 1:

Sr. Pregoeiro, o edital solicita "O licitante previamente classificado deverá entregar, no ato da apresentação da proposta de preço, planilha de composição de todos os custos unitários ao qual esteja concorrendo, e conste todos os elementos necessários para análise e avaliação, tais como: insumos, mão-de-obra, equipamentos e leis sociais, serão base para futuros pleitos de repactuação, reajuste ou revisão de preços." Este item é obrigatório? É comum apenas para serviços. Caso sim, qual o amparo legal?

RESPOSTA: A exigência da planilha de composição de custos unitários prevista no edital decorre do poder discricionário da Administração no exercício do planejamento e da análise de vantajosidade da contratação, especialmente diante da quantidade expressiva de itens a serem adquiridos e da necessidade de garantir uniformidade e padrão de qualidade dos produtos.

Embora tal detalhamento seja mais comum em contratações de serviços, a Administração pode, conforme o caso, solicitar a composição de custos em aquisições de bens, a fim de avaliar a coerência dos preços ofertados e mitigar riscos de propostas inexequíveis. A medida também contribui para a transparência na formação dos preços e subsidiará eventuais análises futuras, inclusive quanto à aplicação de reajustes ou revisão contratual, se cabíveis.